

PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTOTERÁPICOS PELO O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Data de aceite: 01/03/2023

Brisa Araújo Contado

Centro Universitário Vale do Ipojuca,
Unifavip Wyden
Caruaru-PE
ORCID: 0000-0002-6121-2088

Lara Beatriz Cavalcanti Silva

Centro Universitário Vale do Ipojuca,
Unifavip Wyden
Caruaru-PE
ORCID: 0000-0001-6644-9589

José Edson de Souza Silva

Centro Universitário Vale do Ipojuca,
Unifavip Wyden
Caruaru-PE
ORCID: 0000-0003-4926-4747

Integrativas e Complementares (PPIC), visa promover a racionalização das ações de saúde, estimular alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades. Apesar da flora brasileira ser rica e de ampla utilização pela população, ainda se é pouco os estudos científicos sobre o assunto. Logo, compreende-se que falta incentivo governamental acerca de instruir os profissionais qualificados na área, pois mesmo com reconhecimento dos Conselhos de Medicinais, Farmácia e Enfermagem, os profissionais se sentem inseguros sobre a fitoterapia. A Política Nacional de Plantas medicinais e Fitoterápicos no Sistema Único de Saúde pretende garantir à população o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos. Dessa maneira, torna-se importante a implementação desta prática medicinal na atenção primária de saúde, além disso, também é necessário o incentivo aos profissionais da saúde para que haja especialização na área, pois a falta de conhecimento dessas práticas como alternativa terapêutica ainda é uma grande falha no SUS.

PALAVRAS-CHAVE: Fitoterápicos; Prescrição; Plantas medicinais; Fitoterapia.

REESUMO: Nesta revisão bibliográfica sistemática iremos tratar da escassez de prescrição de fitoterápicos no SUS (Sistema Único de Saúde) do ponto de vista de vários autores, e dissertar sobre a importância do uso de fitoterápicos como alternativa complementar na promoção da saúde. Desde a criação da humanidade conhece-se sobre as plantas medicinais, sobre seus benefícios e utilização, mas pouco se é investido e pesquisado sobre os fitoterápicos. As Políticas de Práticas

PRESCRIPTION AND DISPENSATION OF MEDICINAL AND PHYTOTHERAPY PLANTS BY THE SINGLE HEALTH SYSTEM (SUS). A BIBLIOGRAPHIC REVIEW

ABSTRACT: In this bibliographic review, we will address the lack of prescription of herbal medicines in the SUS (Unified Health System) from the point of view of several authors, and discuss the importance of using herbal medicines as a complementary alternative in health promotion. Since the creation of humanity, medicinal plants, their benefits and use have been known, but little is invested and researched on herbal medicines. The Policies of Integrative and Complementary Practices (PPIC) aim to promote the rationalization of health actions, stimulate innovative and socially contributory alternatives to the sustainable development of communities. Despite the Brazilian flora being rich and widely used by the population, there are still few scientific studies on the subject. Therefore, it is understood that there is a lack of government incentives to educate qualified professionals in the area, because even with the recognition of the Medicines, Pharmacy and Nursing Councils, professionals feel insecure about phytotherapy. The National Policy on Medicinal Plants and Phytotherapies in the Unified Health System intends to guarantee the population safe access and rational use of medicinal and herbal plants. In this way, the implementation of this medicinal practice in primary health care becomes important, in addition, it is also necessary to encourage health professionals so that there is specialization in the area, since the lack of knowledge of these practices as a therapeutic alternative is still a problem. major flaw in SUS.

KEYWORDS: Phytotherapies; Prescription; Medicinal plants; Phytotherapy.

1 | INTRODUÇÃO

Segundo Maciel et al (2002, p. 429), desde a o primórdio da humanidade, as plantas medicinais foram utilizadas no tratamento da cura das enfermidades e esta prática estendese até hoje, principalmente nas regiões mais carentes do país. Isto acontece pelo fato de ser conveniente a facilidade ao cultivo, acesso e custo benefício e claro, devido a eficácia destas plantas. Com a adoção das Políticas de Práticas Integrativas e Complementares (PPIC) e a Política Nacional de Plantas medicinais e Fitoterápicos no Sistema Único de Saúde (SUS), está novamente aberto o portal de acesso ao conhecimento das plantas medicinais brasileiras e seu emprego correto na recuperação e manutenção da saúde, sendo assim, esta é uma grande oportunidade de juntar o saber do povo juntamente com o saber técnico e implementar tais práticas da melhor maneira.

Conforme Matos (2006, pag. 8), é necessário acender a esperança dos pesquisadores brasileiros no apoio governamental para a realização de um grande programa de pesquisas envolvendo os imprescindíveis trabalhos de identificação botânica, de avaliação da existência ou não da atividade atribuída às milhares de plantas listadas nos levantamentos etnofarmacológicos, próprios de cada região do país. Amaral et al (2006, p. 11) afirma que o uso de fitoterápicos com finalidade profilática, curativa, paliativa ou com fins de diagnóstico passou a ser oficialmente reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 1978, quando recomendou a difusão mundial dos conhecimentos

necessários para o seu uso. Considerando-se plantas medicinais importantes instrumentos da Assistência Farmacêutica, vários comunicados e resoluções da OMS expressam a posição do organismo a respeito da necessidade de valorizar o uso desses medicamentos no âmbito sanitário.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) essas práticas da medicina tradicional se expandiram no último século e ganharam popularidade mundialmente devido ao incentivo de profissionais que atuam na rede básica de saúde dos países em desenvolvimento. Para Ferreira (1998), apesar da riqueza da flora brasileira e da ampla utilização de plantas medicinais pela população, existe o consenso da insuficiência de estudos científicos acerca do assunto. Logo, torna-se necessário o incentivo ao estudo por parte dos profissionais de saúde para assim atender as recomendações da OMS. Para solucionar tal problemática, Matos (2000) sugere, numa primeira abordagem, a associação do trabalho de validação das propriedades medicinais baseado na análise das formas de conhecimento empírico e científico. Dessa forma, tal política pública irá incentivar o uso adequado das plantas medicinais diretamente pelo usuário, com aplicação da tecnologia adequada a sua transformação em produtos fitoterápicos.

Os profissionais sentem-se inseguros no uso da fitoterapia mesmo com o reconhecimento pelos Conselhos de Medicina, Enfermagem e Farmácia. Com exceção dos profissionais farmacêuticos, os outros profissionais citados não tiveram formação durante a graduação sobre o tema “fitoterapia”, esclarecendo assim, a falta de conhecimentos científicos e práticos (MARQUES et al.,2019). Para SOARES et al (2018) a falta de medicamentos e a descontinuidade em seu repasse para as farmácias são os grandes empecilhos para sua prescrição e os fitoterápicos representam apenas 3% do mercado farmacêutico total no país. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 971 de 3 de maio de 2006 disponibiliza opções terapêuticas e preventivas aos usuários do SUS, dentre elas o uso de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos (Brasil, 2006a). Portanto, destaca-se se que essa opção terapêutica se encaixa dentre as Políticas de Práticas Integrativas e Complementares (PPIC) e a Política Nacional de Plantas medicinais e Fitoterápicos.

Segundo França et al.,(2008), os profissionais de saúde devem levar em conta que uma gama de fatores interfere na atuação do complexo ativo obtido diretamente dos vegetais. Aspectos genéticos dos indivíduos podem expressar diferentes atividades das substâncias bioativas presentes, e estes podem ser afetados também por condições climáticas como: luminosidade, índice pluviométrico, condições do solo e outros fatores. Então, é preciso conhecer mais acerca da taxonomia das plantas utilizadas, tendo em vista que os fitoterápicos apresentam altos risco de efeitos colaterais e intoxicações. Para SANTOS E REZENDE (2019) fica notório que, na maioria das vezes, os profissionais de saúde só passam a ter algum tipo de embasamento sobre plantas medicinais e sobre fitoterápicos a partir do momento em que passam a integrar uma unidade que possui o Programa Farmácia Viva.

Diante do exposto, o presente trabalho tem como objetivo perscrutar o uso ,a prescrição e a dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no Sistema Único de Saúde (SUS), bem como sua segurança e eficácia para promoção, prevenção e recuperação da saúde de cada indivíduo.

2 | PROBLEMA

A escassez da prescrição e dispensação de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos no Sistema Único de Saúde.

3 | METODOLOGIA

Este projeto é uma revisão da literatura sistemática , com um caráter exploratório, de uma abordagem indireta, focando em objetivos pré-determinados e as suas devidas alterações. Na pesquisa bibliográfica são usados como fontes, trabalhos e produções de outros autores que alicerçam e tornam substanciais os objetivos pretendidos e o tema abordado (SEVERINO, 2007). Concordando com o argumento citado anteriormente, Gil (2010) relata que um dos benefícios da pesquisa bibliográfica advém dos diversos e extensos conteúdos e fenômenos que podem ser explorados quando repletos de devido rigor na avaliação das informações e dados utilizados, evitando incoerências. Além disto, esse tipo de pesquisa é uma ponte construída ao aproximar o pesquisador e os múltiplos assuntos referentes ao conteúdo pesquisado (MARCONI; LAKATOS, 2009).

Para a elaboração e desenvolvimento de uma revisão bibliográfica se faz necessário algumas estratégias que tornam-se indispensável para a realização de uma pesquisa deste tipo, tais como: a identificação de materiais condizentes com o assunto, perscrutado em múltiplas bases, bibliotecas e sites; a seleção minuciosa dos textos que serão utilizados e a leitura crítica e prolongada das informações basilares (MEDEIROS, 2004). Por esses motivos, deve-se adentrar no tema abordado respeitando sempre as limitações nas pesquisas encontradas. É também fundamental focar nas pesquisas mais atuais, de modo que produzam maior informação e critica sobre o tema abordado.

Propõe-se a realizar uma revisão bibliográfica nas bases de dados: Pubmed, Scientific Electronic Library Online (SciELO), Biblioteca Virtual de Saúde – BVS, ScienceDirect e Brazilian Journal of Natural Sciences(BJNS), a partir dos seguintes critérios para inclusão: artigos originais, de 2012 á 2022, em inglês, português e espanhol que estejam dentro do tema abordado, fitoterápicos, prescripción de hierbas medicinales hierbas medicinales, medicinal plant, herbal medicines, prescrição de fitoterápicos, medicinal herbs prescription, SUS, plantas medicinais, farmácias viva, fitoterapia no SUS, RDC (Resolução de Diretoria Colegiada) de fitoterápicos, Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC).

Ao longo da revisão bibliográfica iremos dissertar sobre os fitoterápicos, eficácia e

escassez no SUS, irá ser coletado os dados de identificação dos artigos, abrangendo os autores das obras, o ano de publicação e a revista. Em seguida, serão extraídos dados sobre o tipo de estudo dos artigos selecionados, além de justificar a necessidade de introduzir a fitoterapia como prática terapêutica no SUS. Serão incluídos na amostra desta pesquisa artigos disponíveis na íntegra para leitura, publicados nos anos de 2012 á 2022 e que abordem o tema de plantas medicinais e fitoterápicos. Enquanto que os critérios de exclusão serão artigos repetidos e literatura cinzenta, como publicações em anais, trabalhos de conclusão de curso e dissertações.

Os pesquisadores garantem que os artigos utilizados para construção desta revisão serão citados e referenciados seguindo as normas estabelecidas pelas normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Além disso, o projeto será publicado em formato de artigo em revisão de literatura, que será sujeitado às condutas da revista escolhida para publicação pra fim de ser aprovado.

4 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na 10ª Conferência Nacional de Saúde em 1996, recomendou-se que no SUS incluísse as práticas de saúde como fitoterapia, acupuntura e homeopatia, contemplando as terapias alternativas e práticas populares, também se recomendou que o gestor federal incentivasse fitoterapia na assistência farmacêutica pública. Sendo assim, nota-se que há um conhecimento sobre a eficácia e benefícios de tais práticas e a inclusão destas tornam-se necessárias na prevenção, promoção e recuperação da saúde. De acordo com a portaria nº 971, “A fitoterapia é um recurso terapêutico caracterizado pelo o uso de plantas medicinais em suas diferentes formas farmacêuticas e incentiva o desenvolvimento comunitário e a participação social.” (Ministério da Saúde, 2006). Dessa maneira, torna-se importante a implementação desta prática medicinal na atenção primária de saúde, além disso, também é necessário o incentivo aos profissionais da saúde para que haja especialização na área, pois a falta de conhecimento dessas práticas como alternativa terapêutica ainda é uma grande falha no SUS.

Em 1990, a Lei nº 8.080/90 instituiu que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. No campo de atuação do SUS, a formulação de política de medicamentos teve como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. Em virtude das recomendações presentes na lei, e levando em consideração o crescente interesse tanto popular como institucional no fortalecimento da fitoterapia como alternativa terapêutica segura e eficaz, medidas devem ser tomadas para intensificar o uso dessas

terapias.

De acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil é o país que detém a maior parcela da biodiversidade, em torno de 15 a 20% do total mundial, com destaque para as plantas superiores, nas quais detém aproximadamente 24% da biodiversidade. Nesse sentido, compreende-se que o Brasil com vasta diversidade cultural deve incentivar estudos e pesquisas voltadas a essas plantas para o desenvolvimento de novos fitoterápicos e estimular o interesse por parte tanto da população como também dos profissionais de saúde para que haja interesse no uso e desenvolvimento dessas práticas medicinais.

5 | CONCLUSÃO

Logo, é notório que há um conhecimento sobre a eficácia e benefícios da fitoterapia, mas falta aperfeiçoamento por parte dos profissionais da saúde, incentivo governamental, e pesquisa científica dos pesquisadores brasileiros. Pois, mesmo a Organização Mundial da Saúde(OMS) reconhecendo a importância da fitoterapia com finalidade profilática, curativa, paliativa ou com fins de diagnóstico, a prescrição de fitoterápicos é ainda é uma grande deficiência no SUS.

Além disso, deve ser implantado políticas públicas que visem explorar a biodiversidade do Brasil, pois com a riqueza cultural pertencente ao Brasil, estudos e pesquisas voltadas a essas plantas tornam-se essenciais para o desenvolvimento de novos fitoterápicos, para estimular o interesse da população e também dos profissionais de saúde acerca do assunto. Sendo assim, torna-se imprescindível o uso de tais práticas e a inclusão destas na prevenção, promoção e recuperação da saúde no SUS.

REFERÊNCIAS

Barreto BB. **Fitoterapia na atenção primária à saúde: a visão dos profissionais envolvidos**. Juiz de Fora (MG): Universidade Federal de Juiz de Fora. Disponível em: <http://www.ufjf.br/pgsaudecoletiva/files/2011/03/DISSERTA%C3%87%C3%83O-BENILSON-versao-final.pdf> 18.

Becker MM. **Programas de fitoterapia na rede pública de saúde no Brasil** [. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; 2012. Disponível em: <http://spb.ufsc.br/files/2012/09/TCC>.

BRASIL. PORTARIA Nº 971, DE 03 DE MAIO DE 2006, **Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde**. Decreto Federal nº 5.813, Ministério da Saúde, Brasília, DF. Disponível em https://www.cff.org.br/userfiles/38%20%20BRASIL_%20MINIST%C3%89RIO%20DA%20SA%C3%9ADE_%20Portaria%20n%C2%BA%20971,%20de%2003%20de%20maio%20de%202006_.pdf.

CALIXTO, J. B. **Fitofármacos no Brasil: agora ou nunca! Ciência hoje**, [S.l.], v. 21, n. 1.234, p. 26-30, 1997.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3ªed. São Paulo: Atlas,1991.

GOLÇALES, M.L. **Boas praticas para medicamentos fitoterápicos em escala magistral no setor público**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, faculdade de farmácia, programa de pós-graduação em farmácia em ciências farmacêuticas. Dissertação de mestrado. Porto Alegre, 2009. Disponível em: <https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-93457/boas-praticas-para-medicamentos-fitoterapicos-em-escala-magistral-no-setor-publico>.

MARQUES, P. A.; SIMÃO, T. A.; MORIYA, M. M.; DIAS, G.; ANTUNES, V. M. de S.; OLIVEIRA, C. R. Prescrição farmacêutica de medicamentos fitoterápicos. **Brazilian Journal of Natural Sciences**, [S. l.], v. 2, n. 1, 2019. DOI: 10.31415/bjns.v2i1.47. Disponível em: <https://www.bjns.com.br/index.php/BJNS/article/view/47>.

MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva, M. **Metodologia do Trabalho Científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Machado DC, Czermainski Silvia BC, Lopes EC. **Percepções de coordenadores de unidades de saúde sobre a fitoterapia e outras práticas integrativas e complementares**. Saúde Debate. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v36n95/a13v36n95.pdf>.

MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: **a prática de fichamentos, resumos, resenhas**. 6ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

Ministério da Saúde. Portaria no 3.916, de 30 de outubro de 1998. **Aprova a política nacional de medicamentos**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 nov. 1998. Seção 1, p. 18.

Ministério da Saúde. **Proposta de Política de Medicina Natural e Práticas Complementares no SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 49 p.

Ministério da Saúde. Resolução CIPLAN no. 08, de 08 de março de 1988. **Implanta a prática da fitoterapia nos serviços de saúde**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, mar. 1988.

Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. **Seminário Nacional de Plantas Medicinais, Fitoterápicos e Assistência Farmacêutica: preparatório à Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 11 p.

Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Proposta de Política Nacional de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos: versão sistematizada**. Brasília, 2002. 31 p.

-Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Política Nacional de Medicina Natural e Práticas Complementares (PMNPC)**. Brasília, 2005. 14 p.

-ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE/UNICEF. **Cuidados Primários de Saúde**. Relatório da Conferência Internacional sobre Cuidados Primários da Saúde, Alma-Ata, URSS, 6 a 12 de setembro de 1978. Brasília: Ministério da Saúde, 1979. 64p.

PONTES SOARES, A. Átila; RODRIGUES E SILVA, A. C.; DE ARAÚJO NETO, J. H.; CUNHA CAVALCANTE, A. L.; FERREIRA MELO, O.; PINHEIRO SIQUEIRA, R. M. **Aceitação de fitoterápicos por prescritores da atenção primária à saúde**. SANARE - Revista de Políticas Públicas, [S. l.], v. 17, n. 2, 2018. DOI: 10.36925/sanare.v17i2.1260. Disponível em: <https://sanare.emnuvens.com.br/sanare/article/view/1260>.

RATES, S.M.K. **Promoção do uso racional de fitoterápicos: uma abordagem no estudo de farmacognosia.** Curitiba: Revista Brasileira de Farmacognosia, v.11,2001.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Saúde. Secretaria de Assistência a Saúde. Centro de Vigilância Epidemiológico. **PROPLAM- Programa Estadual de Plantas Medicinais;** guia de orientações para implantação do serviço de fitoterapia. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Saúde,2004.

RDC nº 48, de 16 de março de 2004. **Dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos.** Disponível em: <[http:// www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)>. acesso em 17 de maio de 2022.

SANTOS, M.G; REZENDE, M.A. **Prescrição de fitoterápicos na atenção primária de saúde no Brasil e a contribuição do memento fitoterápico aos profissionais prescritores.** Rio de Janeiro: Revista Fitos,2019. Disponível em: monica_regina_guimaraes_et_all.pdf.

SANTOS, R.L.; GUIMARAES, G.P.; NOBRE, M.S.C.; PORTELA, A.S. **Análise sobre a fitoterapia como prática integrativa no Sistema Único de Saúde.** Botucatu: Revista Brasil, v.13, n.4, p.486-491,2011. Disponível em: transferir.pdf

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, S. R. et al. Plantas medicinais do Brasil: aspectos gerais sobre legislação e comércio. Brasília: IBAMA, 2001. 63 p.- MEDEIROS, João, Bosco. **Redação Científica:** a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.